GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

LEI Nº 732, DE 14 DE MAIO DE 1.966
****

SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito de Cr.$ 2.907.600 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

3.1.2.0.0.3 -- Material de Consumo
01 - Material de Expediente..... Cr.$ 1.200.000

3.1.4.0.1.9 -- Encargos Diversos
05 - Indenizações, licença-prêmio a funcionários..... Cr.$ 1.707.600

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura